

Prezados Servidores da COPEL,

Seguem abaixo as considerações do órgão técnico em relação aos documentos de habilitação encaminhados pela licitante Apta Elevadores Ltda. (CNPJ 28.708.328/0001-86) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 68/2026 (170/2026 – compras.gov.br):

12.3.1. Capacidade Técnica

12.3.1.1. Capacidade técnico-operacional:

a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação N° 00021767/2026-INT CREA/DF no arquivo “CRQ EMPRESA DF.pdf” e a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica N° 46001/2026 do CREA-ES no arquivo “CRQ_Principal (1).pdf”. A validade das certidões foi verificada junto aos respectivos CREAs.

A documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.1.a do Edital.**

b. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

b.1. Prestação de serviço de manutenção continuada por período não inferior a 12 (doze) meses em, no mínimo: nove (9) elevadores de passageiros, sendo pelo menos um deles com mais de 3 (três) pavimentos, não necessariamente com as exatas especificações de equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital.

b.2. Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses prevista em b.1, não será aceito o somatório de atestados;

b.3. Para a comprovação do quantitativo mencionado em b.1, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses;

Os Atestados de Capacidade Técnico Operacionais encaminhados pela licitante estão resumidos na tabela abaixo:

CAT	Número de elevadores	Número de paradas (máximo)	Período
Edifício Sheratan (CAT SHERATAN.pdf)	2	21	01/09/2024–01/09/2025

Edifício Agazeta (CAT ED AGAZETA.pdf)	3	13	15/02/2023–15/10/2024
IPAJM (CAT IPAJM.pdf)	2	5	11/03/2025–11/03/2026
Edifício Rocha (CAT ROCHA.pdf)	1	8	01/11/2023–01/11/2024
Polícia Penal (03 ATESTADO POLICIA PENAL.pdf)	1	5	06/06/2025–06/06/2026

O Edital determina que, para a comprovação do quantitativo mencionado em b.1, nove (9) elevadores de passageiros, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses. Observando-se que não há sobreposição de 12 (doze) meses nos atestados apresentados, o número de elevadores a ser considerado na análise dos atestados é de 3 (três) elevadores, inferior ao mínimo requerido para a qualificação técnica.

A documentação apresentada **não atende ao item 12.3.1.1.b do Edital.**

12.3.1.2. Capacidade Técnico-Profissional:

a. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CRT, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, devendo referir-se a profissional(is) que tenham vínculo com a empresa licitante.

a.1. A comprovação do vínculo a que se refere a alínea “a” se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O arquivo “DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.pdf” contém a indicação do profissional que acompanhará a execução dos serviços, com nome, CPF e número de registro no CREA. O vínculo do profissional José Luilson Marques Souza Junior com a licitante está comprovado pelo contrato de prestação de serviços disponibilizado no arquivo “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf”. É necessário registrar que o referido contrato de prestação de serviços está firmado com a empresa “APTA SOLUÇÕES LTDA” ao invés da razão social da licitante “APTA ELEVADORES LTDA.”, mas os CNPJ’s são iguais. Consultando a internet observou-se que “APTA SOLUÇÕES” parece ser o nome fantasia da empresa.

A documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.2.a.1 do Edital.**

b. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao CREA ou CRT da região a que estiver(em) vinculado(s).

As Certidões de Registro e Quitação nºs 00023484/2026-INT do CREA/DF ("CREA ENGENHEIRO DF.pdf") e 45999/2026 do CREA/ES ("CREA-ES_CRQ_JOSE-LUILSON-MARQUES-SOUZA-JUNIOR_valida-ate_31-03-2027 .pdf") do profissional indicado para ocupar a função de Responsável Técnico na contratação **atendem ao item 12.3.1.2.a.2 do Edital**. A autenticidade dos CRQs foi verificada junto ao CREAs correspondentes.

c. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma da alínea "a", atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de elevadores pelo prazo mínimo de seis (6) meses.

Os Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais, acompanhados de certidões de CAT, encaminhados pela licitante estão resumidos na tabela abaixo:

CAT	Número de elevadores	Profissional no CAT	Período
Edifício Sheratan (CAT SHERATAN.pdf)	2	José Luilson Marques Souza Junior	01/09/2024–01/09/2025
Edifício Agazeta (CAT ED AGAZETA.pdf)	3	José Luilson Marques Souza Junior	15/02/2023–15/10/2024
IPAJM (CAT IPAJM.pdf)	2	José Luilson Marques Souza Junior	11/03/2025–11/03/2026
Edifício Rocha (CAT ROCHA.pdf)	1	José Luilson Marques Souza Junior	01/11/2023–01/11/2024

As CATs referentes aos atestados foram verificadas no CREA/ES.

A documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.2.a.3 do Edital**.

12.3.1.6 Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

O documento contido no arquivo "DECLARAÇÃO DISPENSA VISTORIA" **atende ao item 12.3.1.6 do Edital**.

Diante do exposto, o conjunto de documentos apresentados pela licitante não **atende às exigências do item 12.3.1 (Capacidade Técnica) do Edital do Pregão**

Eletrônico nº 68/2026, em particular ao item **12.3.1.1.b Atestado de Capacidade Técnico Operacional**.